



CÂMARA MUNICIPAL DE TRINDADE

CASA OSMUNDO GRANJA MODESTO

RUA PRESIDENTE DUTRA, S/N

CEP. 56.250-000 — TRINDADE — PERNAMBUCO

GABINETE DO PRESIDENTE

LEI Nº 455

EMENTA: Autoriza a abertura de Crédito Especial e dá outras providências:

Sessão, publique-se registro de ciência à Câmara dos Vereadores.

Em 30 de MAIO de 1995

A MESA DA CÂMARA MUNICIPAL DE TRINDADE, Estado de Pernambuco, faz saber que a Câmara Municipal de Trindade aprovou e eu sanciono a seguinte LEI:

Art. 1º - Fica o Chefe do Poder Executivo Municipal autorizado a abrir Crédito Especial no Valor de R\$ 1.800,00 (hum mil e oitocentos reais), destinados ao pagamento do aluguel do prédio para funcionamento da Agência do Banco do Brasil S/A - Trindade - PE., o qual obedecerá a seguinte classificação:

- 30 - SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
 - 30.1 - DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO GERAL
 - 03 - ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
 - 07 - ADMINISTRAÇÃO
 - 021 - ADMINISTRAÇÃO GERAL
 - 2.74 - Dispêndios com pagamento de aluguel do prédio para funcionamento da Agência do Banco do Brasil S/A: R\$ 1.800,00
- 3.0.0.0.00 - DESPESAS CORRENTES
 - Despesas de Custeio
 - Outros Serviços e Encargos: ... R\$ 1.800,00
 - T O T A L: R\$ 1.800,00

Art. 2º - O recursos necessários a fazer face à cobertura das despesas decorrentes do artigo anterior, correção por conta da anulação parcial da seguinte dotação:

- 20 - GOVERNO MUNICIPAL
 - 20.1 - GABINETE DO PREFEITO
 - 03 - ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
 - 07 - ADMINISTRAÇÃO
 - 020 - SUPERVISÃO E COORDENAÇÃO SUPERIOR



CÂMARA MUNICIPAL DE TRINDADE

CASA OSMUNDO GRANJA MODESTO

RUA PRESIDENTE DUTRA, S/N

CEP. 56.250-000 — TRINDADE — PERNAMBUCO

GABINETE DO PRESIDENTE

- 1.004 - Aquisição de um veículo ano de fabricação 1995 ,
4.0.0.0,00 - DESPESAS DE CAPITAL
4.1.0.0.00 - Investimentos
4.1.2.0.00 - Equipamentos e Material Permanente: R\$ 1.800,00
TOTAL DA ANULAÇÃO: R\$ 1.800,00

Art. 3º - Revogadas as disposições em contrário ,
esta Lei entra em vigor na data da sua publicação.

SALA DAS SESSÕES DA CÂMARA MUNICIPAL DE TRINDADE,
em 23 de maio de 1995.

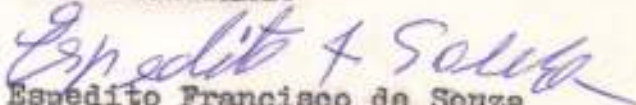
Sacione, publique-se registro se o
de-se ciência à Câmara dos Vereadores.

Em 30 de MAIO de 1995

PREFEITO


Josimar Alves de Souza
PRESIDENTE


José Adelson Danda
1º SECRETÁRIO


Espedito Francisco de Souza
2º SECRETÁRIO